



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002892/2023-11

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 44/2022**

**PROCESSO Nº 35014.002892/2023-
11**

PREGÃO Nº 03/202

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
44/2022 QUE FAZE M ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A EMPRESA
NEXUS VIGILÂNCIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA INTEGRADA NAS GEX's
POÇOS DE CALDAS/MG , VAGINHA/MG E UNIDADES
VINCULADAS.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, pelo Decreto nº 10.995 de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Superintendente da Regional Sudeste II, Sr. Thiago Albertoni Prata, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG MG-[REDACTED] expedida pela SSP-MG, designado pela Portaria MPT nº 206 de 08/09/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/09/2021, e a empresa Nexus Vigilância LTDA., CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] sediada na Av. Deputado Cristovam Chiaradia nº 941, bairro Buritys, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002899/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 44/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 09 (nove) meses (20/12/2023 à 20/09/2024) e a exclusão dos custos não renováveis (subitens 3.31.2, 5.1.15.3 e 5.1.15.4 do Termo de Referência vinculado ao pregão 03/2022) do contrato 44/2022, que versa sobre a prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) nas GEX Poços de Caldas/MG, GEX Varginha/MG e unidades vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão dos custos não renováveis (subitens 3.31.2, 5.1.15.3 e 5.1.15.4 do Termo de Referência vinculado ao pregão 03/2022) referente prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) na GEX Varginha/MG produzirá efeitos a partir do dia 19/08/2024 tendo em vista que o início da implantação dos serviços nessas unidades ocorreu no dia 19/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 781.825,72 (setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) e global para 09 (nove) meses de R\$ 7.036.431,48 (sete milhões e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo :

- Vigilância ostensiva: valor mensal de R\$ 502.375,47 (quinhentos e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos),
- Vigilância eletrônica: valor mensal de R\$ 220.114,43 (duzentos e vinte mil e cento e quatorze reais e quarenta e três centavos),
- Monitoramento: valor mensal de R\$ 59.335,82 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Gestão : 510180 SR II, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno : Vig , Programa de Trabalho : 226275 Fonte de Recurso 1049000235 tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2023NE 603444 e 2023NE 577444

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será 20/12/2023 à 20/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 44/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Thiago Albertoni Prata

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra

Testemunha : Ricardo Aguiar Resende - CPF: [REDACTED]

Testemunha: Beatriz Torres Rolim Andreatta- CPF : [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 18/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ TORRES ROLIM ANDREATTA, Técnico do Seguro Social**, em 18/12/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 18/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14395163** e o código CRC **BD504526**.